



Diário Oficial

ANO IV N° 867

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 27 de outubro de 2015

DECRETO

DECRETO nº 077/2015

Rochedo - MS, 27 de Outubro de 2015.

"Dispõe sobre alteração das alíquotas de contribuição dos órgãos empregadores com base em avaliação atuarial anual, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de art. 19, § 2º da lei complementar 041/2015,

DECRETA:

Art. 1º - A contribuição do Município de Rochedo/MS é constituída de recursos oriundos do orçamento e será recolhida para o Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo - PREV ROCHEDO, calculada sobre o total mensal da base de contribuição dos seus servidores segurados do sistema, na forma do Art. 21 da Lei Complementar Municipal n. 041/2015, no valor correspondente a alíquota de 11,45% (onze inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

Art. 2º - Além da contribuição prevista no artigo 15 da Lei Complementar Municipal n. 041/2015, o Município de Rochedo/MS recolherá mensalmente ao Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo - PREV ROCHEDO, para amortização do déficit técnico apurado no cálculo atuarial elaborado em 17 de março de 2015, o valor correspondente à alíquota no percentual de 11,13% (onze inteiros e treze décimos por cento), nos exercícios de 2015 a 2043, calculado sobre o total mensal da base de contribuição dos servidores segurados do sistema, mês base Dezembro de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2015, revogando o decreto nº 067/2015 de 30 de Setembro de 2015.

João Cordeiro
Prefeito Municipal

Telefones úteis	
Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº.005/2015, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABRICIO DA SILVA & CIA LTDA ME PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE COMPOSTO POR DUAS CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇO REGULÁVEL E UM NOTEBOOK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 005/2015

PROCESSO: 006/2015

VALOR: R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ROCHEDO/MS, 22 de Outubro de 2015.

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES
Diretor Presidente do Prev Rochedo